

REGULAMENTO de LIGA ACADÊMICA em GASTROENTEROLOGIA JUNTO À FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA (FBG).

Definição

- 1º. Liga Acadêmica em Gastroenterologia é entidade científica, livre, de iniciativa estudantil autônoma, voltada ao ensino-aprendizagem para discentes, membros e comunidade em geral, sem fins lucrativos, que reúne pelo menos 75% da diretoria dos estudantes do curso de graduação em Medicina e professores universitários; mas, que pode reunir, também, residentes e médicos, além de estudantes e outros profissionais da saúde.
- 2º. Liga Acadêmica de Gastroenterologia para ser registrada na FBG deve seguir as normativas contidas no presente regulamento.
- 3º. A Liga Acadêmica de Gastroenterologia deverá ser orientada por um professor que seja titulado em Gastroenterologia e ser sócio quite da FBG.
- 4º. Para a Liga Acadêmica de Gastroenterologia ser registrada na FBG é necessário o registro do respectivo Regulamento/Manual em Cartório de Títulos e Documentos do município, sendo facultado o registro em atividade de Extensão.

Finalidade

- 5º. A Liga Acadêmica de Gastroenterologia visa proporcionar o enriquecimento da formação em Gastroenterologia e difundir a educação continuada, com suas atividades desenvolvidas em ambulatorios, participação em reuniões científicas (local ou nacional), eventos (feiras, palestras, campanhas de saúde, mutirões, simpósios, treinamentos, seminários, colóquios, entre outros).
- 6º. A Liga Acadêmica de Gastroenterologia é aberta a possíveis convênios ou parcerias a fim de propiciar aos membros atuação em atividades de Gastroenterologia, de modo a exercitar a prática e aprimorar as habilidades no estudo da Especialidade.
- 7º. A Liga Acadêmica de Gastroenterologia tem os seguintes objetivos básicos:
 - I. Despertar e incentivar o interesse pelo estudo de temas relevantes a respeito das doenças gastrointestinais;
 - II. Iniciar e propiciar o desenvolvimento da vivência teórico-prática;
 - III. Organizar e auxiliar na promoção de ações de caráter científico e social que visem o aprimoramento da formação acadêmica;
 - IV. Proporcionar aos membros e colaboradores a possibilidade de participação em projetos de pesquisa e extensão;
 - V. Estimular o acesso às publicações científicas da área de doenças gastroenterológicas;
 - VI. Desenvolver grupos de estudo e discussões, palestras e cursos relacionados;
 - VII. Desenvolver tarefas em âmbito comunitário visando orientações em situações ambulatoriais, de urgência ou emergência médica;
 - VIII. Proporcionar contato com pacientes dos hospitais;
 - IX. Organizar e participar de cursos, palestras, jornadas, congressos, simpósios e outras atividades informativas;
 - X. Colaborar com a Federação Brasileira de Gastroenterologia para o aprimoramento das atividades acadêmicas;

Funcionamento

- 8º. A Liga Acadêmica de Gastroenterologia manter-se-á com fundos angariados pelas atividades por ela promovidas e ministradas e por doações.
- 9º. Poderão ser membros da Liga Acadêmica de Gastroenterologia alunos graduandos em medicina, médicos residentes, médicos gastroenterologistas e professores.
- 10º. Os membros não terão direito a remuneração pelos serviços prestados.
- 11º. A Liga Acadêmica de Gastroenterologia definirá o número máximo de membros, que poderá ser aumentado conforme interesse e necessidade.
- 12º. A Coordenação da Liga Acadêmica de Gastroenterologia deverá ser definida em seu regimento e deverá ser informado à FBG.
- 13º. Para fim de aproveitamento da atividade desenvolvida nas das Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia como atividade extracurricular, há necessidade de registro no órgão acadêmico responsável pela Extensão universitária.

Direitos junto à FBG

- 14º. São direitos dos membros da Liga Acadêmica de Gastroenterologia registrada na FBG:
 - I. Divulgação das atividades das Liga Acadêmica de Gastroenterologia pela FBG;
 - II. Acesso ao site da FBG através de senha fornecida pela Federação, em número definido pela Diretoria da FBG;
 - III. Incentivo à participação nas atividades científicas da FBG e das federadas, através de descontos a ser definido pela Diretoria da FNG ou das federadas;

Deveres da Liga junto à FBG

- 15º. São deveres das Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia para permanecerem com registro válido na FBG:
 - I. Encaminhar até o dia 31 de março de cada ano o nome e contato do professor orientador, dos coordenadores e dos membros da Liga Acadêmica de Gastroenterologia;
 - II. Encaminhar até o dia 31 de março as atividades programadas para o ano corrente;
 - III. Encaminhar até o dia 31 de março as atividades desenvolvidas no ano anterior;
 - IV. Encaminhar até o dia 31 de março o aproveitamento de seus membros nas atividades desenvolvidas.

Competências das Federadas da FBG junto às Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia

- 16º. Orientar, incentivar e receber as documentações das Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia de seu Estado.
- 17º. Receber e analisar a documentação de registro das Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia, emitindo parecer de APTO ou INAPTO ao credenciamento.
- 18º. Encaminhar à FBG o formulário de cadastro das Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia que receberam parecer de APTO ao credenciamento, contendo o nome da Liga Acadêmica de Gastroenterologia, contatos, Instituição de ensino que está vinculada, nome dos professores orientadores, Coordenadores e membros, atividades programadas e demais informações que se fizerem necessárias.

Competências da Comissão de Ligas Acadêmicas da FBG

- 19º. Receber a documentação de credenciamento das Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia enviada pela Federada e autorizar o registro junto à FBG.
- 20º. Avaliar a documentação anual enviada pelas Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia e emitir parecer de **RECRENCIAMENTO, EM EXIGÊNCIA** ou **DESCRENCIAMENTO**.
- 21º. Cadastrar, organizar, fiscalizar e auxiliar as Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia.
- 22º. Estimular a formação de novas Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia.
- 23º. Estabelecer comunicação adequada entre as Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia com a FBG, Federadas e entre as Ligas.
- 24º. Incentivar as Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia.
- 25º. Promover atividades de Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia nos eventos da FBG.
- 26º. Incentivar a publicação de trabalhos científicos das Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia.

Casos Omissos

- 27º. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos em pela Diretoria da FBG.

Data: Junho de 2021.